



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 13

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do servidor: ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO	Matrícula SIAPE: [REDACTED]
Início do exercício no cargo: 16/08/2006	Unidade/Setor de lotação: PROAD/DICONT
E-mail Institucional: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED] Ramal: 1045
Cargo/Emprego/Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
Requer AFASTAMENTO TOTAL para cursar Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , conforme dados abaixo:	
Programa de Pós-graduação: DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO	
Nível da Pós-graduação: () Mestrado (X) Doutorado () Pós-doutorado	
Competência relacionada à Ação de Desenvolvimento (<i>Aprovada no PDP do corrente ano</i>): Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025: 04 Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes; 16 Aprimorar os conhecimentos na área de governança, <i>compliance</i> e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais; 17 Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial; 18 Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública; 26 Aprimorar conhecimentos na área de Administração de contratos;	
Modalidade: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EAD	
Cidade/Estado/País (<i>não responder em caso de ação de capacitação no formato EAD</i>): NATAL/RN	
Instituição promotora: UNIVERSIDADE POTIGUAR	
Prazo previsto para realização do curso: Início: 10/08/2023 Fim: 10/08/2027	
Prazo total solicitado para afastamento: Início: 10/09/2025 Fim: 10/08/2027	
Justificativa do Interesse da Administração na Ação de Desenvolvimento: A Instituição apoia formalmente a capacitação de seus servidores, reconhecendo que a crescente complexidade da Administração Pública exige profissionais cada vez mais preparados, com novas competências e habilidades. Dessa forma,	

considera-se essencial que os servidores busquem constante qualificação. Esse interesse institucional está em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estabelecida pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, cujo objetivo é promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à excelência na atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal.

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) reforça esse compromisso por meio de seus instrumentos estratégicos, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025), que, na perspectiva de aprendizagem e crescimento, tem como um de seus objetivos estratégicos o desenvolvimento de competências voltadas ao aprimoramento do desempenho institucional. Da mesma forma, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2025) busca promover ações formativas anuais que evidenciam o compromisso da Instituição em investir na formação do seu capital humano, capacitando os servidores para enfrentarem os desafios da gestão pública contemporânea.

Ademais, ao apoiar ações de qualificação por meio de processos de educação formal, a Instituição proporciona aos servidores oportunidades de crescimento profissional e desenvolvimento de carreira, além de fomentar o fortalecimento institucional, com reflexos diretos na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Custos referentes à Ação de Desenvolvimento:

Sem custos para a UFERSA

Custeado pela UFERSA

Em caso de custos para a UFERSA, preencher tabela abaixo:

ITEM	VALOR INVESTIDO
Diárias	
Passagens	
Mensalidade	

Data: 01/08/2025

Assinatura do servidor requerente



REQUERIMENTO Nº 3/2025 - DCONT (11.01.38.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 00:14)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DCONT (11.01.38.01)
Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: **01/08/2025** e o código de verificação XXXXXXXXXX



**UNIVERSIDADE POTIGUAR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO
DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 08.480.071/0001-40**

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que **ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO** é aluno(a) vinculado(a) a este(a) universidade, sob a matrícula [REDACTED] no curso de **DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO - STRICTO SENSU** oferecido pelo **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**, que a doutoranda necessita de afastamento de suas atividades para se dedicar a conclusão de sua Tese de Doutorado, orientada pelo prof. Dr. Marcelo Victor Alves Bila Queiroz.

Natal, RN, 31 de julho de 2025.

Tânia Maria de Oliveira Mariano
Secretaria Stricto Sensu

Walid Abbas El Aouar
**Coordenador do Programa de Pós-
Graduação em Administração (PPGA)**





DECLARAÇÃO N° 3/2025 - DCONT (11.01.38.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 23:41)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DCONT (11.01.38.01)
Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2025,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 14

PLANO DE ATIVIDADES

IDENTIFICAÇÃO	
Nome: ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO	Matrícula SIAPE: ██████████
E-mail Institucional: ████████████████████████████████████████	Telefone: ██████████
Cargo: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Lotação: PROAD/DICONT
Cronograma de atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral	
Atividades – Doutorado Acadêmico em Administração UNP	Data / Período
Curso da Disciplina Seminário de Tese II e desenvolvimento de tese (coleta de dados, análise de dados e escrita da tese) com qualificação e defesa.	15/09/2025 a 10/08/2027
Previsão de produção em pesquisa ou em outras atividades a serem desenvolvidas no curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou estágio pós-doutoral	
Produções – Doutorado Acadêmico em Administração UNP	Data / Período
Desenvolvimento de artigos/pesquisas, Projetos - Horas complementares (120h) e Proficiência em línguas.	15/09/2025 a 10/08/2027
Data: 01/08/2025	
_____	_____
Assinatura do servidor(a)	Assinatura do supervisor(a) /Orientador



PLANO DE ESTUDOS Nº 1/2025 - DCONT (11.01.38.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 23:51)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DCONT (11.01.38.01)
Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **PLANO DE ESTUDOS**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: **██████████**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

ANEXO 15

TERMO DE COMPROMISSO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº [REDAZIDA], ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, do quadro de pessoal da Universidade Federal Rural do Semi-Árido e lotado em PROAD/DICONT, desejando afastar-me para fins exclusivos de dedicação ao DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO, citado neste processo, conforme legislação vigente, no período compreendido entre 15/09/2025 e 10/08/2027, oferecido (a) pela UNIVERSIDADE POTIGUAR assumo o compromisso legal de permanecer prestando serviços à Ufersa, após meu retorno, inclusive utilizando os conhecimentos adquiridos em razão do aperfeiçoamento, por tempo igual ao do afastamento, incluídas as prorrogações, se houver.

Data: 01/08/2025

Assinatura do servidor(a)



TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2025 - DCONT (11.01.38.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 23:55)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DCONT (11.01.38.01)
Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **TERMO DE COMPROMISSO**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação **[REDACTED]**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que **Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho**, Matrícula SIAPE nº [REDACTED] com início do exercício nesta Universidade em 19 de novembro de 2012, possui, até a presente data, em seu assentamento funcional, registros de licenças e/ou afastamentos previstos na Lei nº 8.112/90, ressalvados os afastamentos por motivo de saúde e observadas as demais legislações vigentes à época da(s) ocorrência(s), conforme especificado abaixo:

Licença à Gestante (Art. 207)	24/07/2018 a 19/01/2019 14/03/2025 a 09/09/2025
Licença-Paternidade (Art. 208)	Sem registro
Licença à Adotante (Art. 210)	Sem registro
Lic. por motivo de afast. do cônjuge ou companheiro (Art. 81 II)	Sem registro
Licença para o serviço militar (Art. 81 III)	Sem registro
Licença para atividade política (Art. 81 IV)	Sem registro
Licença para capacitação (Art. 81 V)	16/08/2021 a 14/09/2021
Licença para tratar de interesses particulares (Art. 81 VI)	Sem registro
Licença para desempenho de mandato classista (Art. 81 VII)	Sem registro
Cessão para exerc. de cargo em comissão ou função de confiança (Art. 93 I)	Sem registro
Cessão em casos previstos em leis específicas (Art. 93 II)	Sem registro
Afastamento para mandato eletivo (Art. 94)	Sem registro
Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior (Art. 95)	Sem registro
Afast. para Partic. em Prog. de Pós-Graduação Stricto Sensu no País (Art. 96A)	Sem registro

Eu, Ranieire Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, digitei e conferi a presente declaração, conforme dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE e assentamentos funcionais, nesta data.

Mossoró/RN, 30 de julho de 2025.



Laila Mirelle Diógenes Maniçoba
Diretora



DECLARAÇÃO N° 4/2025 - DCONT (11.01.38.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/08/2025 23:58)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DCONT (11.01.38.01)
Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: 07/08/2025 e o código de verificação: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
ASSESSORIA ESPECIAL**

DECLARAÇÃO Nº 135 / 2025 - ASESP (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23091.009744/2025-54

Mossoró-RN, 18 de julho de 2025.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) servidor(a) **ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO**, matrícula Siape Nº [REDACTED], ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, não sofreu penalidades administrativas nos últimos 05 (cinco) anos, e não possui, até a presente data, registro de ter respondido à Processo Administrativo Disciplinar no Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD), nos termos da Lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União.

(Assinado digitalmente em 18/07/2025 12:09)

MARIA DA GLORIA DA SILVA

ASSESSOR ESPECIAL

ASESP (11.01.14)

Matrícula: ###609#0

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **135**, ano: **2025**, tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **18/07/2025** e o código de verificação: [REDACTED]



DECLARAÇÃO N° 5/2025 - DCONT (11.01.38.01)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 00:00)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DCONT (11.01.38.01)
Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2025,
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEPE
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - DDP

HOMOLOGAÇÃO - RANKING PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO EM SERVIÇO E AFASTAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO - TAE

De acordo com o estabelecido no Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, a Divisão de Desenvolvimento de Pessoas torna público os rankings para participação em ações de desenvolvimento em serviço e afastamentos para qualificação para técnicos- administrativos das Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFERSA. Ressaltamos, que conforme a Resolução em apreço será permitida a flexibilização para inclusões posteriores, desde que seja respeitada a ordem de classificação previamente estabelecida.

O ranking tem por finalidade estabelecer uma ordem de prioridade dentro das Unidades. É necessário observar, ao formalizar a solicitação de afastamento ou de participação em ações de desenvolvimento em serviço para participação em programas de mestrado ou doutorado, o atendimento dos critérios estabelecidos na Resolução vigente.

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Carga horária total da Unidade: 840h Carga horária disponível para afastamento: 210h	1° Franceliza Monteiro da Silva Dantas 2° Janine Aparecida Dias Nunes 3° Janaina Maciel Queiroz 4° Francisco Wilson Nogueira Holanda Júnior

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Ciências Agrárias – CCA em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Ciências Agrárias - Administrativo Carga horária total da Unidade: 280h Carga horária disponível para afastamento: 70h	1º Priscila Rusalina Medeiros de Oliveira 2º Luiz Odonil Gomes dos Santos 3º Francielle Gurgel de Castro Alves

CENTRO DE ENGENHARIAS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nos laboratórios e secretarias do Centro de Engenharias – CE em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Centro de Engenharias - CE Carga horária total da Unidade: 890h Carga horária disponível para afastamento: 225,5h	1º Marcelo Nascimento de Moraes Oliveira

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

CAMPUS CARAÚBAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

CAMPUS PAU DOS FERROS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus Pau dos Ferros em 2025.

O Campus Pau dos Ferros foi subdividido em Coordenadorias de acordo com as atividades desenvolvidas pelos técnicos-administrativos em cada uma delas.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Coordenadoria de Planejamento e Administração Carga horária total da Unidade: 440h Carga horária disponível para afastamento: 110h	1º Francisco Cleiton da Silva Paiva 2º Liana Mesquita da Silva

Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros Carga horária total da unidade: 70h Carga horária disponível para afastamento: 17,5h	1º George Luis de Amorim Gomes
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------

CAMPUS ANGICOS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados no Campus de Angicos em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Coordenadoria Acadêmica - Campus Angicos Carga horária total da Unidade: 440h Carga horária disponível para afastamento: 110h	1º Alex Garcez Gomes Castro 2º Maria Paula Henrique de Medeiros

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Gestão de Pessoas em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Administração de Pessoal - DAP Carga horária total da Unidade: 480h Carga horária disponível para afastamento: 120h	1º Esaú Castro de Albuquerque Melo 2º Vanessa Christiane A. de S. Borba 3º Iara Kateucha Fernandes de Souza 4º Rayanna Nayhara Oliveira do Nascimento
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas – DDP Carga horária total da unidade: 310h Carga horária disponível para afastamento: 77,5h	1º Kézia Viana Gonçalves 2º Nayara Martina Freire 3º Josimar Cardoso de Queiroz 4º Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvão
Divisão de Atenção à Saúde do Servidor - DASS Carga horária total da Unidade: 410 h Carga horária disponível para afastamento: 102,5h	1º Lucélia Kelly Alencar de Medeiros 2º Wilton Teixeira Celestino 3º Fernando Roberto Torres de Macedo

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Planejamento em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Planejamento, Avaliação Institucional e Governança- PROPLAN Carga horária total da Unidade: 80h Carga horária disponível para afastamento: 20h	1º Juliete Vieira do Couto

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Administração em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Gabinete – PROAD Carga horária total da Unidade: 200h Carga horária disponível para afastamento: 50h	1º Iza Maria Pereira
Divisão de Contratos - DICONT Carga horária total da unidade: 360h Carga horária disponível para afastamento: 90h	1º Arly Dayany Fernandes Lopes

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Atenção à Saúde e Esporte - DASE Carga horária total da Unidade: 190h Carga horária disponível para afastamento: 47,5h	1º Solange Neves dos Santos Maia
Divisão de Programas Sociais Carga horária total da Unidade: 150h Carga horária disponível para afastamento: 37,5h	1º Anne Karoline Silva Felix

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Pró-reitoria de Graduação em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Divisão de Registro Acadêmico - DRA Carga horária total da Unidade: 164h Carga horária disponível para afastamento: 41h	1º Elaine Danielle Guedes Pereira

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

**SUPERINTENDÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO
TAE 2025**

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Superintendência da Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC Carga horária total da unidade: 202h Carga horária disponível para afastamento: 50,5h	1° Vially Israel Lopes Aragão 2° Francisco Gomes do Nascimento Júnior

**SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - HOMOLOGAÇÃO
RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025**

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Superintendência de Infraestrutura em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Superintendência de Infraestrutura - SIN Carga horária da unidade: 970h Carga horária disponível para afastamento: 242,5h	1° Gelson Iezzi de Medeiros Garcia 2° Nicolas Matheus da Fonseca Tinoco

REITORIA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Não houve solicitação de inclusão de ranking por parte da chefia da unidade.

**PROCURADORIA JURÍDICA- HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA
AFASTAMENTO TAE 2025**

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Procuradoria Jurídica em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Procuradoria Federal Carga horária total da Unidade: 120h Carga horária disponível para afastamento: 30h	1° Isadora Oliveira do Nascimento 2° Willione Pinheiro Alves

**ASSESSORIAS - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO
TAE 2025**

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nas Assessorias em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
----------	--------------------------

Assessoria de Comunicação - ASSECOM Carga horária total da Unidade: 185h Carga horária disponível para afastamento: 46,25h	1º Higo da Silva Lima
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------

COMISSÕES PERMANENTES - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados nas Comissões Permanentes em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS Carga horária total da Unidade: 70h Carga horária disponível para afastamento: 17,50h	1º David Emerson de Moraes 2º Maria de Fátima Santos Oliveira Duarte

BIBLIOTECA ORLANDO TEIXEIRA - HOMOLOGAÇÃO RANKING PARA AFASTAMENTO TAE 2025

Em atenção ao Art. 61 da Resolução CONSAD/UFERSA N° 05/2024, segue a homologação do Ranking para afastamento dos técnicos-administrativos lotados na Biblioteca Orlando Teixeira em 2025.

UNIDADES	RANKING DE CLASSIFICAÇÃO
Biblioteca Orlando Teixeira Carga horária total da Unidade: 630h Carga horária disponível para afastamento: 157,5h	1º Daniele Belmont de Farias Cavalcanti 2º Savana Dayann Raulino Thomaz 3º Bruno Alves de Sousa

Mossoró/RN, 07 de fevereiro de 2025

Monaliza Ferreira Rodrigues de Paula
Chefe do Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento
Divisão de Desenvolvimento de Pessoas



DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 66/2025 - DCONT (11.01.38.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 00:09)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DCONT (11.01.38.01)
Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **66**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ANEXO 13

REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA QUALIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do servidor: ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO	Matrícula SIAPE: [REDACTED]
Início do exercício no cargo: 16/08/2006	Unidade/Setor de lotação: PROAD/DICONT
E-mail Institucional: [REDACTED]	Telefone: [REDACTED] Ramal: 1045
Cargo/Emprego/Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	
Requer AFASTAMENTO TOTAL para cursar Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , conforme dados abaixo:	
Programa de Pós-graduação: DOUTORADO ACADÊMICO EM ADMINISTRAÇÃO	
Nível da Pós-graduação: () Mestrado (X) Doutorado () Pós-doutorado	
Competência relacionada à Ação de Desenvolvimento (<i>Aprovada no PDP do corrente ano</i>): Plano de Desenvolvimento de Pessoas 2025: 04 Desenvolver competências para Liderança e Gestão buscando aprimorar o desempenho das equipes; 16 Aprimorar os conhecimentos na área de governança, <i>compliance</i> e gestão de riscos para analisar e minimizar os riscos institucionais; 17 Aprimorar conhecimentos em atividades de gestão, planejamento, orçamentação, contratação e execução de serviços de manutenção predial; 18 Aperfeiçoar conhecimentos na área de gestão pública; 26 Aprimorar conhecimentos na área de Administração de contratos;	
Modalidade: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> EAD	
Cidade/Estado/País (<i>não responder em caso de ação de capacitação no formato EAD</i>): NATAL/RN	
Instituição promotora: UNIVERSIDADE POTIGUAR	
Prazo previsto para realização do curso: Início: 10/08/2023 Fim: 10/08/2027	
Prazo total solicitado para afastamento: Início: 15/09/2025 Fim: 10/08/2027	
Justificativa do Interesse da Administração na Ação de Desenvolvimento: A Instituição apoia formalmente a capacitação de seus servidores, reconhecendo que a crescente complexidade da Administração Pública exige profissionais cada vez mais preparados, com novas competências e habilidades. Dessa forma,	

considera-se essencial que os servidores busquem constante qualificação. Esse interesse institucional está em consonância com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), estabelecida pelo Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, cujo objetivo é promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à excelência na atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal.

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa) reforça esse compromisso por meio de seus instrumentos estratégicos, como o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025), que, na perspectiva de aprendizagem e crescimento, tem como um de seus objetivos estratégicos o desenvolvimento de competências voltadas ao aprimoramento do desempenho institucional. Da mesma forma, o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP 2025) busca promover ações formativas anuais que evidenciam o compromisso da Instituição em investir na formação do seu capital humano, capacitando os servidores para enfrentarem os desafios da gestão pública contemporânea.

Ademais, ao apoiar ações de qualificação por meio de processos de educação formal, a Instituição proporciona aos servidores oportunidades de crescimento profissional e desenvolvimento de carreira, além de fomentar o fortalecimento institucional, com reflexos diretos na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica da Ufersa.

Custos referentes à Ação de Desenvolvimento:

Sem custos para a UFERSA

Custeado pela UFERSA

Em caso de custos para a UFERSA, preencher tabela abaixo:

ITEM	VALOR INVESTIDO
Diárias	
Passagens	
Mensalidade	

Data: 01/08/2025

Assinatura do servidor requerente



REQUERIMENTO Nº 4/2025 - DCONT (11.01.38.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 00:11)
ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DCONT (11.01.38.01)
Matrícula: ###210#6

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025,
tipo: **REQUERIMENTO**, data de emissão: 07/08/2025 e o código de verificação: [REDACTED]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE CONTRATOS

PARECER Nº 3/2025 - DCONT (11.01.38.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 07 de agosto de 2025.

Considerando a Resolução CONSAD/UFERSA nº 05, de 14 de março de 2024, especialmente o Capítulo V, esta chefia manifesta-se sobre o requerimento de afastamento total para qualificação, no período de 15 de setembro de 2025 a 10 de agosto de 2027, da servidora Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração, regularmente matriculada no curso de Doutorado em Administração da Universidade Potiguar, Reconhecido pela Portaria MEC nº. 0609 de 18/03/2019 - Homologação do Parecer CNE/CES 487/2018 – Avaliação Quadrienal 2017).

Verificou-se que servidora atende aos critérios e requisitos de habilitação previstos na resolução supracitada, bem como respeitou o rito processual, fazendo o requerimento por meio de processo administrativo, apresentando todos os documentos exigidos no artigo 77 (requerimento, comprovante de matrícula, plano de atividades, termo de compromisso de permanência em serviço, declaração de afastamentos e declaração negativa de sanção disciplinar).

Cabe pontuar que as atividades previstas no plano de trabalho, como coleta e análise de dados, escrita da tese, elaboração de artigos para publicação, justificam a necessidade de dedicação em tempo integral ao curso, exigindo um comprometimento de mais de 50% da sua carga-horária semanal de trabalho, conforme artigo 71 da resolução em questão.

Ademais, a servidora encontra-se classificada em primeiro lugar no ranking de afastamentos da unidade, que dispõe de carga horária de 90h para afastamentos. Como a carga horária de trabalho semanal da servidora é de 40h e não há outros (as) servidores (as) classificados (as) no ranking, entendemos ser possível a concessão do afastamento pleiteado. Destacamos que tal afastamento não acarreta prejuízo para a instituição uma vez que as atividades da servidora foram redistribuídas para esta chefia e demais servidores da unidade considerando que a mesma se encontra em gozo de licença maternidade desde 14 de março de 2025.

Dessa forma, esta chefia é FAVORÁVEL com a concessão do afastamento total, conforme requerido pela servidora, reconhecendo sua importância para a conclusão da tese e para a qualificação do seu exercício profissional nas atividades típicas do cargo de assistente em administração e com as atividades desempenhadas na Divisão de Contratos.

(Assinado digitalmente em 07/08/2025 09:19)

MARAISA TALIANE SOARES MACIEL

DIRETOR

DCONT (11.01.38.01)

Matrícula: ###059#9

Processo Associado: 23091.010494/2025-77

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:
3, ano: **2025**, tipo: **PARECER**, data de emissão: **07/08/2025** e o código de verificação: **c79dc4ee65**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

DESPACHO Nº 23/2025 - DDP (11.01.04.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 11 de agosto de 2025.

Encaminhe-se o presente processo ao Setor de Capacitação e Aperfeiçoamento para análise e adoção das providências cabíveis, no âmbito de sua competência.

(Assinado digitalmente em 11/08/2025 09:17)

JOSIMAR CARDOSO DE QUEIROZ

DIRETOR

DDP (11.01.04.04)

Matrícula: ###359#8

Processo Associado: 23091.010494/2025-77

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **11/08/2025** e o código de verificação: **282d9a5b4a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
SETOR DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

DESPACHO Nº 242/2025 - SCA (11.01.04.04.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 21 de agosto de 2025.

1.

Trata-se de requerimento de afastamento integral apresentado pela servidora técnico-administrativa **Arly Dayany Fernandes Lopes de Carvalho**, SIAPE nº [REDACTED] ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Divisão de Contratos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD/DICONT, com a finalidade de cursar **Doutorado em Administração da Universidade Potiguar - UNP**, localizada em **Natal /RN**, no período de **15 de setembro de 2025 a 10 de agosto de 2027**.

2.

Ressalta-se que a concessão do afastamento total encontra amparo na Lei nº 8.112/1990 e no Decreto nº 9.991/2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas. No âmbito da UFERSA, a matéria é regulamentada pela Resolução CONSAD nº 7, de 12 de junho de 2025, que estabelece os requisitos e procedimentos para concessão de horário especial, licenças e afastamentos para servidores técnico-administrativos.

3.

A análise do pleito demonstra que a servidora requerente atende aos critérios previstos nos artigos 69 a 83 da referida Resolução, notadamente:

- a) adequação formal e processual quanto à instrução do requerimento, em conformidade com o disposto nos arts. 75 e 76;
- b) manifestação favorável da Chefia Imediata, conforme documento anexo (doc. 09), em consonância com o art. 77, §1º.

4.

Diante do exposto, **opina-se pelo DEFERIMENTO** do pedido de afastamento integral.

5.

Encaminhe-se o presente processo ao Conselho Universitário, para apreciação e deliberação, nos termos do art. 77, inciso III, da Resolução CONSAD nº 7/2025.

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 11:03)
CAMILA DE SOUZA FILGUEIRA DANTAS
CHEFE DE SETOR
SCA (11.01.04.04.02)
Matrícula: ###420#8

(Assinado digitalmente em 21/08/2025 10:04)
PRISCCILA SOUZA DE MENEZES
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
DASS (11.01.04.07)
Matrícula: ###182#6

Processo Associado: 23091.010494/2025-77

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **242**, ano: **2025**, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: **21/08/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX